



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Projeto de Lei N.º 002/2023.

EMENTA: Cria cargos de provimento comissionado que estabelece, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE a Assessoria de Transporte e Patrimônio e a Assessoria Parlamentar Especial;

Art. 2º. A Assessoria de Transporte e Patrimônio, será gerida pelo Assessor de Transporte e Patrimônio, a quem caberá à coordenação de viagens dos Vereadores, a serviço deste Poder Legislativo, assim como a realização de deslocamentos para exercício de suas atividades legais e controle do patrimônio da câmara municipal;

Art. 3º. A Assessoria Parlamentar Especial será gerida pelo Assessor Parlamentar Especial, a quem competirá à coordenação dos trabalhos legislativos durante a realização das sessões plenárias, orientando a Mesa Diretora e assim como os Vereadores no trato das matérias legislativas na tramitação das reuniões;

Art. 4º. Em face da criação da Assessoria de Transporte e a Assessoria Parlamentar Especial, ficam criados os seguintes cargos de provimento comissionado:

VAGA	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL
01	Assessor de Transporte e patrimônio	AST	R\$ 2.200,00
01	Assessor Parlamentar Especial	APE	R\$ 3.200,00

Parágrafo Único. Os cargos acima dispostos serão nomeados por ato da Presidência da Mesa Diretora, a quem ficarão subordinados;



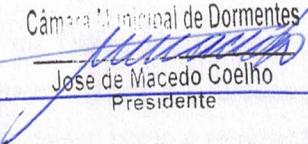
CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Art. 5º. As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público em vigor, que deverá conter previsão para os exercícios futuros;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 25 de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Dormentes


José de Macedo Coelho
Presidente

JUSTIFICATIVA

A matéria ora apresentada tem por garantia tornar mais eficiente o funcionamento deste Poder Legislativo, para que ele possa alcançar suas finalidades constitucionais com a celeridade esperada pela população a que representamos.

Por essas razões, requisito a aprovação desta proposição.